



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete, de _____ de 19__

PROJETO DE LEI nº PM-10/77

LEI MUNICIPAL nº 839

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Cont. G. Soares - 23/05/77

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, / Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade -, um Crédito Adicional, Especial, até o limite da importância de R\$ 52,84 (/ cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas com o pagamento de Taxa Telefônica conforme notificação de 22/03/77.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Orgão- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária -03.02-Setor de Pessoal e Serviços Gerais.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000 00	DESPESAS CORRENTES	52,84		52,84
3100 00	Despesas de Custeio		52,84	
3150 00	Despesas de Exercícios Anteriores	52,84		52,84
	TOTAL			52,84

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP	P/A		3000 00	4000 00	
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	52,84		52,84
	07			Administração	52,84		52,84
		021		Administração Geral	52,84		52,84
			2 61	Manutenção do Setor	52,84		52,84
				TOTAL	52,84		52,84

JUSTIFICATIVA

Visa o presente crédito equacionar recursos para o pagamento de despesas com ligações interurbanas feitas no exercício / passado e não apresentadas a tempo de serem devidamente empenhadas para pagamento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operação de Crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 21 segue...



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete, de de 19

FOLHA 02

PROJETO DE LEI nº PM-10/77

LEI MUNICIPAL nº 839

de maio de 1 977.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

M. J. Generoso Rodrigues

MARIA TEREZINHA GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos vinte e três (23) /
dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria

